

**EDITAL Nº 67/2023**

DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA, Vice-presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Torna público que, no dia 12 de janeiro de 2024, no edifício dos Paços do Concelho, realizar-se-á hasta pública para arrematação do direito de ocupação de 24 lugares em espaços públicos assinalados em plantas anexas, durante a realização dos festejos do Carnaval de Ovar de 2024, nos seguintes termos:

A hasta pública terá início pelas 10.00 horas, aberta a qualquer Entidade.

**Lugar n.º 1**, sito na Rua Aquilino Ribeiro, nos primeiros lugares de estacionamento, do lado do Jardim do Cáster, com as medidas máximas de 8 m x 2,60 m, para o período de 19/01 a 18/02, destinado à comercialização exclusiva de faturas e derivados, pipocas, algodão doce e bebidas – valor base de licitação: 800€.

**Lugar n.º 2**, sito na Rua Elias Garcia, no estacionamento junto ao muro do Mercado Municipal, nos primeiros lugares de estacionamento, a contar da Capela da Sr<sup>a</sup> da Graça, após o espaço para viaturas fúnebres, com as medidas máximas de 7,00 m x 2,60 m, para o período de 19/01 a 13/02, destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 500€.

**Lugar n.º 3**, sito na Rua Gomes Freire, no estacionamento junto ao muro do Mercado Municipal, nos últimos lugares de estacionamento, com as medidas máximas de 7,00 m x 2,60 m, para o período de 19/01 a 13/02, destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 500€.

**Lugar n.º 4**, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, no lugar de estacionamento, no sentido do trânsito Sul/Norte, após 20 metros da rotunda de acesso à Rua Dr. António Manarte (vulgo Rotunda da Escola Macedo Fragateiro), sem qualquer estrutura que ocupe a faixa de rodagem, para o período de 08/02 a 13/02, destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 250€.

**Lugar n.º 5**, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, no lugar de estacionamento no sentido do trânsito Sul/Norte, sendo o lugar à distância de 100 metros da rotunda de acesso à Rua Dr. António Manarte (vulgo Rotunda da Escola Macedo Fragateiro), sem qualquer estrutura que ocupe a faixa de rodagem, para o período de 08/02 a 13/02, destinado à comercialização de faturas e derivados, pipocas, algodão doce e bebidas – valor base de licitação: 250€.

**Lugares n.ºs 6, e 7**, sitos na Praça da República (numeração crescente da Capela de Santo António para a Rua Elias Garcia) para a noite do dia 12/02 (*Grande Noite Mágica* do Carnaval de Ovar), com as medidas máximas de 6,50 m x 2,60 m, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas (a estes lugares será fornecida energia elétrica monofásica, devendo os adjudicatários trazer Quadro elétrico com

Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50 metros) – valor base de licitação, por lugar: 800€.

**Lugar n.º 8**, sito no largo família Soares Pinto, do lado do Chafariz Neptuno, com as medidas máximas de 3,00 m x 1,00 m, para o dia 09/02, destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas, a partir das 21h00 (desfile da *Noite da Farrapada*) – valor base de licitação: 100€.

**Lugares n.ºs 09, 10 e 11**, sitos na Rua Ferreira de Castro, no estacionamento que inicia em frente à Agência do Banco “Santander” e se prolonga até à Ourivesaria Princesa, com as medidas máximas de 6,25 m x 3,00 m, para o dia 12/02 (*Grande Noite Mágica* do Carnaval de Ovar).

O lugar n.º 9 é do lado da Agência do Banco Santander e este lugar será destinado à comercialização de pão com chouriço e bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica trifásica de 32A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50 metros) - valor base de licitação, deste lugar: 400€.

A numeração dos restantes 2 lugares será crescente e sequencial em direção à Ourivesaria Princesa, com uma distância mínima, entre si, de 7,50 m (3 lugares de estacionamento).

Os lugares n.ºs 10 e 11 serão destinados à comercialização de produtos alimentares, e bebidas (a estes lugares será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo os adjudicatários trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50 metros)  
– valor base de licitação, por lugar: 500€.

**Lugar n.º 12**, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de bancada, no lugar de estacionamento junto às bombas da GALP, com as medidas máximas de 2,00 m x 3,00 m, para o período de 10/2, 11/02 e 13/02 (desfiles de sábado, domingo e terça-feira), destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 350€.

**Lugar n.º 13**, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de bancada, no lugar de estacionamento junto à Rotunda da BP, com as medidas máximas de 2,00 m x 3,00 m, para o período de 10/2, 11/02 e 13/02 (desfiles de sábado, domingo e terça-feira), destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 350€.

**Lugar n.º 14**, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de peão, no lugar de estacionamento no sentido Aveiro – Porto, na zona de entrada do Restaurante Moinho Terrace, com as medidas máximas de 2,00 m x 3,00 m, para os dias 11/02 e 13/02 (desfiles de domingo e terça-feira), destinado à comercialização de produtos alimentares e bebidas – valor base de licitação: 300€.

**Lugar n.º 15**, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, na zona de peão, no lugar de estacionamento no sentido Aveiro – Porto, na zona do pórtico de entrada, com as

medidas máximas de 7,00 m x 3,50 m, para os dias 11/02 e 13/02 (desfiles de domingo e terça-feira), destinado à comercialização de pipocas, algodão doce e gelados – valor base de licitação: 200€.

**Lugares n.ºs 16, 17, 18, 19 e 20** – tendas cónicas, de 5,00 m x 5,00 m, sítios no Parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, no estacionamento em frente ao edifício da Biblioteca Municipal de Ovar, para os dias 02 e 03/02 e 08/02 a 13/02, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, onde será montada uma tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs* (a estes lugares será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo os adjudicatários trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA) – valor base de licitação, por lugar: 500€.

**Lugar n.º 21**, sítio no Parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, na rua de entrada do Parque, em frente à primeira rua do Parque de estacionamento, encostado ao passeio do lado do rio e paralelo a este, com as medidas máximas de 7,00 m x 3,00 m, para os dias 02 e 03/02 e 08/02 a 13/02, destinado à comercialização de porco no espeto, sandes diversas, hambúrgueres, cachorros, bifanas, refrigerantes, cerveja e águas, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, onde será montada uma tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs* (a este lugar será fornecida energia elétrica trifásica de 32 A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base de licitação: 1.500€

**Lugar n.º 22**, sítio no Parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 9,00 m x 3,00 m, nos dias 02 e 03/02 e 08/02 a 13/02, dentro da tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs*, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, do lado direito, após a zona reservada a convidados, encostado à lateral da tenda, à distância mínima de 10,00 metros do palco, tendo como referência a entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base de licitação: 5.000€.

**Lugar n.º 23**, sítio no Parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 9,00 m x 3,00 m, nos dias 02 e 03/02 e 08/02 a 13/02, dentro da tenda de 30,00 m x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou *Djs*, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, do lado esquerdo, encostado à lateral da tenda, à distância mínima de 10,00 metros do palco, tendo como referência a entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado, com o mínimo de 50,00 metros) – valor base 5.000€.

**Lugar n.º 24**, sítio no Parque da Sr<sup>a</sup> da Graça, na Rua Arquiteto Januário Godinho, com as medidas máximas de 6,00 m x 6,00 m, nos dias 02 e 03/02 e 08/02 a 13/02, dentro

da tenda de 30,00 x 50,00 m, com palco, onde decorrerá a atuação de Bandas ou Djs, durante o decurso da animação do *Espaço Folião*, no topo do lado da entrada principal, à distância mínima de 3,00 metros da lona do topo da tenda e à distância mínima de 3,00 metros à direita da entrada principal, destinado à comercialização de bebidas (a este lugar será fornecida energia elétrica monofásica de 20A por fase, devendo o adjudicatário trazer Quadro elétrico com Diferencial e Disjuntor de 30 mA, e cabo adequado com o mínimo de 50,00 metros) – Valor base de licitação: 5.000€.

Os lugares 16 a 24 terão de ser montados entre os dias 30 e 31 de janeiro de 2024. No dia 1 de fevereiro não pode circular qualquer viatura no recinto, pois decorrerá o *Baile Sénior*, cujo acesso é reservado a instituições seniores, sendo o local interdito a viaturas e público em geral. Os bares terão de estar prontos a funcionar no dia 2 de fevereiro, pelas 19h00. Cargas e descargas serão efetuadas diariamente e, impreterivelmente, até às 19h00.

Não serão permitidos lanços inferiores a 25€.

Os valores da hasta pública incluem o IVA, à taxa legal em vigor, e os pagamentos serão efetuados no ato da arrematação.

Caso não sejam arrematados todos os lugares, poderá ser efetuada a sua atribuição, caso a caso, pelo valor base de licitação, a quem se mostre interessado na sua ocupação.

Os adjudicatários serão responsáveis pelo fornecimento de água.

Os adjudicatários, com as exceções previstas e referidas relativamente aos lugares n.ºs 6, 7 e aos lugares n.ºs 09, 10, 11, e dos lugares n.ºs 16 a 24, serão responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, caso necessitem.

Aos adjudicatários dos lugares n.ºs 12, 13, 14 e 15 serão fornecidas credenciação de acesso ao recinto de desfile, nos dias correspondentes aos desfiles (3 credenciações por lugar).

Aos adjudicatários dos lugares n.ºs 16 a 24 serão fornecidas credenciações de acesso ao Espaço Folião (7 credenciações por lugar).

No sentido de manter a promoção de um consumo sustentável e ambientalmente responsável, tornando o Carnaval de Ovar mais ecológico, pretendendo-se reduzir o lixo produzido, consciencializando toda a população para a redução do impacto do evento para o ambiente, os adjudicatários de todos os espaços onde sejam vendidas bebidas a terão de as vender, obrigatoriamente, em copos reutilizáveis. Não são permitidas vendas em garrafas de vidro.

Não é permitido o uso de copos de plástico descartáveis.

Quem adquirir o direito de ocupação de qualquer espaço não poderá aliená-lo ou cedê-lo a terceiros, seja a que título for, exceto em caso de força maior e mediante pedido formulado devidamente fundamentado, sujeito a análise pelo Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal e decisão a proferir pelo

Presidente da Câmara Municipal de Ovar. A violação do exposto determina a imediata revogação do direito atribuído, a obrigação de desocupação imediata do espaço ocupado e a interdição de licitação para adjudicação de direito análogo, durante o prazo de 2 (dois) anos, para qualquer evento municipal.

Os adjudicatários serão responsabilizados por danos e prejuízos provocados na via pública ou a terceiros, por culpa ou negligência sua ou de quaisquer pessoas ao seu serviço, tendo a obrigatoriedade de estar devidamente licenciados para o exercício da atividade, cumprindo todas as obrigações legais, nomeadamente condições de higiene e sanitárias, e em matéria de seguros.

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que existir, a Câmara Municipal poderá fazer cessar, a todo o tempo, o direito atribuído para a ocupação dos espaços públicos e o inerente desenvolvimento das atividades económicas aí instaladas, no caso de perturbação grave da boa ordenação social e da tranquilidade pública e dos utilizadores dos espaços, sendo a decisão a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal devidamente fundamentada.

E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.

Ovar, 29 de novembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar



*Domingos Manuel Marques Silva*

